

## Prefeitura Municipal de Corumbaíba Estado de Goiás

LEI Nº 897/19

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi
publicado este (a)
com afixação no placard do municipio
Corumbaíba (6) (4)
Responsável pelo Placard

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR APORTES À COMPANHIA ABATEDOURA DE CORUMBAÍBA - CIAAC."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Município de Corumbaíba-GO autorizado a realizar aportes no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Companhia Abatedoura de Corumbaíba — CIAAC, para subvencionar as despesas correntes assumidas por esta Empresa Pública Municipal.

**Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.019.

WISNER ARAUJO DE ALMEIDA

Prefeito

Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbaíba - GO. Fone: (064) 3447-7000